

REQUERIMENTO N.º /2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –  
ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer a inclusão na ordem do dia da 1ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura que acontecerá no dia 5 de fevereiro de 2018, para apreciação em plenário da presente proposição que, com fulcro o artigo 1º da lei n.º 1771, de 5 de outubro de 1999, solicita a realização de uma audiência pública, juntamente com a presença do Secretário de Estado Transporte e Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, o Senhor Murilo de Campos Valadares, para debater a respeito da construção do Anel viário em Unaí Minas Gerais.

Termos em que,  
pede e espera deferimento.

Unaí, 26 de dezembro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA  
Vice-líder do PMDB

## JUSTIFICATIVA

Em conformidade com a Lei 1.771, de 5 de outubro de 1999:

Art. 2º. As audiências públicas têm por objetivos específicos:

I – recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Executivo ou do Legislativo;

II – proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões;

III – identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública; e

IV – dar publicidade a um assunto de interesse público que estará sendo objeto de análise pelo Governo Municipal.

De acordo com o disposto no inciso I do parágrafo 4º do artigo 40 da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, aos Poderes Legislativo e Executivo cabe à promoção de audiências públicas e debates com a população como um dos pressupostos da participação efetiva na elaboração e alteração de legislação urbanística.

A regra que exige a realização de audiências públicas constitui um desdobramento das diretrizes fixadas no artigo 2.º, incisos II e XIII da mesma Lei. Além disso, no capítulo que cuida da gestão democrática da cidade, o **Estatuto da Cidade** volta a arrolar expressamente a audiência pública, ao lado dos debates e das consultas públicas, dentre os instrumentos destinados a garantir a participação popular (art. 43, II).

Pela razão exposta, espero contar com o apoio dos nobres pares, para a aprovação desta proposição.

Unai, 26 de dezembro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA  
Vice-líder do PMDB